

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2020-TP

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, com sede na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú-CE, nomeada pela Portaria Nº 53/2019 de 18 de Março de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que às **08:00 horas do dia 05 de Agosto de 2020**, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, mediante Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS.

ANEXO I – Projeto básico de engenharia.

ANEXO II – Proposta Padronizada.

ANEXO III – Modelo de Recibo de Garantia de Proposta.

ANEXO IV – Modelo de Carta Fiança.

ANEXO V – Minuta do Contrato.

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CCL – Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h00min, ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): <http://municipios.tce.ce.gov.br/>.

1.DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes apresentar um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 - Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá à Administração decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis.

2.12 - A resposta da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Banabuiú, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório de documento de identificação oficial de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento de identificação oficial de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, dentro do prazo de validade.

3.2 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3 - Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4 - Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5 - Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6 - Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2 - O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP} \text{ ou } \text{PNC}}$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 2.840,04 (Dois Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Quatro Centavos). A garantia caução em dinheiro deverá ser protocolada na Unidade Arrecadadora/Tesouraria da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia.

3.3.4.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, sito na Av. Queiroz Pessoa, 435 - Centro - Banabuiú-CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.4.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 - Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.

3.3.4.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2020-TP

3.3.4.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4 - Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.4.5 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6 - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato;

3.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA

3.4.1.1 - A licitante, para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devidamente atualizado, dentro do prazo de validade, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

3.4.1.2 - Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, da execução do objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO VI – TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO;

3.4.2 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

3.4.2.1 - Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) **FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, INCLUSIVE TRANSPORTE**
- b) **PRE - MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE;**
- c) **TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE TXKM). AF_04/2016 (DMT=159,00);**

3.4.2.2- Indicação do aparelhamento técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, apresentando a relação explícita dos mesmos, conforme especificações constantes no relatório analítico de composição de custos, através de declaração formal expedida pela empresa Licitante, de sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

3.4.2.3 - **Declaração de visita ao local** dos serviços emitida pela Secretaria de que a proponente visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

3.4.2.3.1 - O representante da empresa licitante que visitará os locais onde serão desenvolvidos os serviços deverá comparecer devidamente documentado da condição de ser representante legal da empresa.

3.4.2.3.1.1 - A visita aos locais de execução dos serviços será realizada até às 12:00 horas do dia útil anterior à abertura da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, e será acompanhada por um técnico da Secretaria de Infraestrutura. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da PROPONENTE. O licitante deverá marcar data e hora junto ao Órgão promovente da presente licitação.

3.4.2.3.2 - Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

3.4.2.3.3 - A **Declaração de visita ao local dos serviços exigida no item 3.4.2.3**, poderá ser substituída, a critério da licitante, por **Declaração assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório competente**, informando que o mesmo visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) **FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, INCLUSIVE TRANSPORTE**
- b) **PRE - MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE;**
- c) **TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE TXKM). AF_04/2016 (DMT=159,00);**

3.4.2.1.1 - Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo Conselho competente não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho competente.

3.4.2.1.2 - Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

3.4.2.1.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.1.4 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil em vigor.

3.4.2.1.5 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Banabuiú, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

3.4.2.1.6 - O(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) indicado(s) deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação e constar obrigatoriamente:

- a) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
- b) no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela licitante.

3.4.2.2- A licitante deverá juntar Declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentados para fins desta licitação, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

3.5 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma devidamente reconhecida em cartório;

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, com firma devidamente reconhecida em cartório;

3.5.3- Declaração de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital, com firma devidamente reconhecida em cartório;

3.5.4- As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.4.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a

Declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6- Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a Declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição

3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.8.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de

licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Central de Licitação.

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, devendo, SE POSSÍVEL, OS DOCUMENTOS NÃO SEREM APRESENTADOS EM FORMA DE ENCADERNAMENTO ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA A ESTRUTURA DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Central de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2020-TP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2020-TP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social, CNPJ e endereço do

proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de 120 (cento e vinte) dias.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - Cronograma Físico-Financeiro.

4.2.2.2 - Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.3 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.4 - Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de Declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I – Orçamento Básico elaborado por engenheiro civil contratado pelo Município de Banabuiú, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores das etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos

especificados no ANEXO I – cronograma físico-financeiro elaborado por engenheiro civil da Prefeitura.

4.9 - Será desclassificada a proposta que:

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das

licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 -Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação. o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 -Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 -Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 -Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 -Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) **do valor global da proposta da licitante.**

5.13 -A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 -No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a Declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem Classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem Classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 -A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 -Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Central de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra

data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com Classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Secretário(a) de INFRAESTRUTURA do Município de Banabuiú-CE.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Banabuiú, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - A Prefeitura Municipal de Banabuiú e a licitante vencedora assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro contratado pelo Município de Banabuiú para esta finalidade e terá como gerente de contrato o servidor especialmente designado.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a

manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Banabuiú, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, no local indicado no Projeto Básico, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pela Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais Cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal de Banabuiú, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal de Banabuiú a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Banabuiú, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Prefeitura Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na Lei 8.666/93.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Banabuiú, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou

guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Prefeitura Municipal de Banabuiú comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Prefeitura Municipal de Banabuiú, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de Classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro Classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Prefeitura Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto a Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, Plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico da Prefeitura.

8.4 - A Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{T_x}{100} \right)^{\frac{N}{365}}$$

T_x = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que está a exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Prefeitura Municipal de Banabuiú-/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 284.004,30 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatro Reais e Trinta Centavos), e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, com recursos previstos na seguinte Classificação: **Dotação Orçamentária: 0701.15.451.00012.1.011.0000 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA SEDE E DISTRITOS – Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

FONTE DE RECURSO: MINISTÉRIO DAS CIDADES, PT N° 1053249-70

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Central de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.
- 12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Central de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informados, à Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE.
- 12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Banabuiú/CE.
- 13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE.
- 13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Prefeitura Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura de Banabuiú/CE.
- 13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura da Banabuiú/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;
- 13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura de Banabuiú/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou

aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A Declaração de idoneidade é da competência exclusiva da Secretária de INFRAESTRUTURA do Município de Banabuiú/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, sito na Avenida Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú-CE, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h00min.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Central de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Banabuiú/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Banabuiú-CE, 16 de Julho de 2020.


PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão Central de Licitação

Av. Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2020-TP
Projeto básico de engenharia



GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- DIVERSAS RUAS

PT N° 1053249-70

ABRIL/2020

190



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

19



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190472968

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BÔAS

Título profissional: MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL, ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0603436900

Registro: 35634CE

Empresa contratada: QUOPA ASSESSORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Registro: 425494-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CPF/CNPJ: 23.444.672/0001-91

AVENIDA AV QUEIROZ PESSOA

Nº: 435

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Banabuiú

UF: CE

CEP: 63960000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV QUEIROZ PESSOA

Nº: 435

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Banabuiú

UF: CE

CEP: 63960000

Telefone:

Email: marcelio999@hotmail.com Coordenadas Geográficas: 0, 0

Data de Início: 18/04/2019

Previsão de término: 31/12/2019 Código: Não especificado

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CPF/CNPJ: 23.444.672/0001-91

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE UMA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PT Nº 1053249-70 NA AVENIDA QUEIROZ PESSOA NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Banabuiú 23 de abril de 2019

Local

data

Claudia Villas Bôas
CLAUDIA VILLAS BÔAS - CPF: 048.266.037-62

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CNPJ: 23.444.672/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 05y84
Impresso em: 23/04/2019 às 13:05:24 por: ip: 177.42.136.55

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200622346

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Fls. 193



1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BÔAS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL

RNP: 0603436900

Registro: 35634CE

Empresa contratada: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI Registro: 0000425494-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CPF/CNPJ: 23.444.672/0001-91

AVENIDA AV QUEIROZ PESSOA

Nº: 435

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Banabuiú

UF: CE

CEP: 63950000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV QUEIROZ PESSOA

Nº: 435

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Banabuiú

UF: CE

CEP: 63960000

Data de Início: 13/03/2020

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -5.308170, -38.919292

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CPF/CNPJ: 23.444.672/0001-91

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

1,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE ACESSIBILIDADE DE UMA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PT Nº 1053249-70 NA AVENIDA QUEIROZ PESSOA NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Banabuiú, 18 de março de 2020

Local

data

Claudia Villas Bôas
CLAUDIA VILLAS BÔAS - CPF: 040.266.037-82
Marcos Lopes
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CNPJ: 23.444.672/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 86,78

Registrada em: 18/03/2020

Valor pago: R\$ 86,78

Nosso Número: 8213917911

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zw0Z4
Impresso em: 20/03/2020 às 09:50:34 por: ip: 186.225.47.42

www.creaco.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creaco.org.br
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190472968

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



10. Valor
Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 22/04/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 3213265701

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 05y84
Impresso em: 23/04/2019 às 13:05:25 por: . ip: 177.42.136.55

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3458-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



19



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1053249-70	Nº SICONV 886723	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PLANEJAMENTO URBANO	RECURSO OGU não-PAC
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ			MUNICÍPIO / UF BANABUIÚ/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS			APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	REPASSE 270.476,19	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 13.528,11 284.004,30

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / n° CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
TOTAL												
									(85,24%) 270.476,19	(4,76%) 13.528,11	(0,00%) -	(100,00%) 284.004,30
1	Meta 1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Em Análise		m²		270.476,19	13.528,11	-	284.004,30
1	Meta 2.								-	-	-	-
1	Meta 3.								-	-	-	-
1	Meta 4.								-	-	-	-
1	Meta 5.								-	-	-	-
1	Meta 6.								-	-	-	-
1	Meta 7.								-	-	-	-
1	Meta 8.								-	-	-	-
1	Meta 9.								-	-	-	-
1	Meta 10.								-	-	-	-

TOTAL - ETAPA	1	270.476,19	13.528,11	-	284.004,30
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Francisco Hermos Nobre
Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: Francisco Hermos Nobre
Cargo: Prefeito Municipal de Banabuiú

Local: Município de Banabuiú/CE
Data: 07 de janeiro de 2020



Grau de Siglo
#PUBLICO

CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Nº OPERAÇÃO 1053249-70	Nº SICONV 858723	GESTOR M.CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PLANEJAMENTO URBANO	RECURSO OGU nº8-PAC			
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ			MUNICÍPIO / UF BANABUIÚ/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	VALORES CONTRATADOS (R\$)			
OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS				APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	<table border="1"> <tr> <td>REPASSE 270.478,19</td> <td>CONTRAPARTIDA 13.528,11</td> <td>INVESTIMENTO 284.004,30</td> </tr> </table>	REPASSE 270.478,19	CONTRAPARTIDA 13.528,11	INVESTIMENTO 284.004,30
REPASSE 270.478,19	CONTRAPARTIDA 13.528,11	INVESTIMENTO 284.004,30						

Início Previsto
jan-20

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Valores Totais (R\$)		Parcela 1 fev-20	Parcela 2 mar-20	Parcela 3 abr-20	Parcela 4 mai-20
				(%)	30,66%	27,73%	20,00%	21,42%
				Repasse (R\$)	83.448,92	75.007,72	54.093,65	57.925,90
				CP Fin. (R\$)	4.173,77	3.751,58	2.705,64	2.897,22
				Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
				Invest. (R\$)	87.622,69	78.759,30	56.799,19	60.823,12
				(%)	30,85%	58,58%	78,58%	100,00%
			270.478,19	Repasse (R\$)	83.448,92	158.456,84	212.550,29	270.476,19
			13.528,11	CP Fin. (R\$)	4.173,77	7.926,35	10.630,89	13.528,11
			0,00	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
			284.004,30	Acum. Inv. (R\$)	87.622,69	166.381,99	223.181,18	284.004,30
1	Meta 1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	284.004,30	Acumulado (%)	30,85%	58,58%	78,58%	100,00%
				Acum. Inv. (R\$)	87.622,69	166.381,99	223.181,18	284.004,30

Local: Município de Banabuiú/CE
Data: 07 de janeiro de 2020

Francisco Hermes Nobre
Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: / Francisco Hermes Nobre
Cargo: Prefeito Municipal de Banabuiú



CAIXA

RRE - RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO - TOMADOR

Grau de Siglo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1053249-70	Nº SICONV 866723	GESTOR MUNICIPALES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PLANEJAMENTO URBANO	RECURSO OU ALO-PAC
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ			MUNICÍPIO / UF BANABUIÚ/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS			APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	REPASSE 270.476,19	CONTRAPARTIDA 13.528,11
				INVESTIMENTO 284.004,30	

Situação do TC/CR: Atrasada	Percentual previsto em: mar-20 58,58%
--------------------------------	--

Medição nº:	1	Saldo a Reprogramar:	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
			0,00	0,00

Acumulado Anterior: 0,00%

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	nº do BM	Valor Total (R\$)	Valores Medidos (R\$)			Execução Física Acum.
									Acum. Período Anterior	No Período	Acum. incluindo o Período	
	TOTAL							Repasse 270.476,19	0,00	0,00	0,00	0,00%
								CP. Financ. 13.528,11	0,00	0,00	0,00	
								Outros 0,00	0,00	0,00	0,00	
								Investimento 284.004,30	0,00	0,00	0,00	
1	Meta 1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Em Análise	0,00	m²			284.004,30	-	-	-	-
								-	-	-	-	-
								-	-	-	-	-
								-	-	-	-	-
								-	-	-	-	-
								-	-	-	-	-
								-	-	-	-	-
								-	-	-	-	-

Local:

Data: 07 de janeiro de 2020

Responsável Técnico

Nome: CLAUDIA VILLAS BÓAS
Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
ART/RRT Fiscal.: CE20190472968

Representante Tomador / Agente Promotor

Nome: Francisco Hermes Nobre
Cargo: Prefeito Municipal de Banabuiú

Responsável Social

Nome:
Cargo:

Responsável Financeiro

Nome:
Cargo:



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1053249-70	Nº SICONV 866723	GIGOV GIGOVFO-7129	GESTOR MUNICÍPIO DE BANABUIÚ	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO/PAVIMENTAÇÃO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ			MUNICÍPIO / UF MUNICÍPIO DE BANABUIÚ	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE			INÍCIO DA OBRA 01/10/2018

Valor Total do Orçamento: R\$ 284.004,30

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	A	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Meta	1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	462,73	2.776,38	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	6,00					
Serviço	1.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.085,73	1,28	5.229,73	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	4.085,73					
Serviço	1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	114,00	3,76	428,64	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	114,00					
Serviço	1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	114,00	3,76	428,64	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				114,00		
Meta	2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO											
Nível	2.1	REPERFILAMENTO DE 3cm - P.M.F.											
Serviço	2.1.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	4.085,73	2,14	8.743,46	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.225,72	1.225,72	817,15	817,15		
Serviço	2.1.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,93) - pintura de ligação DMT - DMT = 216,69	T	2,04	158,96	324,28	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,61	0,61	0,41	0,41		
Serviço	2.1.3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSIVE USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	122,57	498,75	61.131,79	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	36,77	36,77	24,51	24,51		
Serviço	2.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 - Mal. betuminoso a quente DMT = 159,00	TXKM	41.438,10	0,69	28.592,29	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	12.431,43	12.431,43	8.287,62	8.287,62		
Serviço	2.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - Areia 3 - DMT = 10,00	M3XKM	251,89	2,05	516,37	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	75,57	75,57	50,38	50,38		
Serviço	2.1.6	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - BRITANUL - DMT = 5,00	M3XKM	593,24	1,04	616,97	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	177,97	177,97	118,65	118,65		
Serviço	2.1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	5.826,63	0,69	4.020,37	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.747,99	1.747,99	1.165,33	1.165,33		
Nível	2.2	RECAPEAMENTO DE 3cm - C.B.U.Q.											
Serviço	2.2.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	4.085,73	2,14	8.743,46	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.225,72	1.225,72	817,15	817,15		
Serviço	2.2.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,93) - pintura de ligação DMT - DMT = 216,69	T	2,04	158,96	324,28	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,61	0,61	0,41	0,41		
Serviço	2.2.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	313,15	343,76	107.648,44	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	93,95	93,95	62,63	62,63		
Serviço	2.2.4	Fôr calcário	kg	8.768,11	0,23	2.016,67	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	2.630,43	2.630,43	1.753,62	1.753,62		

Frentes de Obra:

Pav. Asfáltica Av. Queiroz Pessoa (Est 0-0,00m a Est 2-14,0m)	Pav. Asfáltica Av. Queiroz Pessoa (Est 2-14,0m a Est 5-8,00m)	Pav. Asfáltica Av. Queiroz Pessoa (Est 5-8,00m a Est 7-11,41m)	Pav. Asfáltica Av. Queiroz Pessoa (Est 7-11,41m a Est 9-1,17m)
---	---	--	--



15

Valor Total do Orçamento: R\$ 284.004,30

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frontes de Obra:					
								1	2	3	4	5	6
Serviço	2.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 - bituminoso a quente nuã - DMT = 159,00	TXKM	46.029,44	0,69	31.760,31	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	13.808,83	13.808,83	9.205,89	9.205,89		
Serviço	2.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - areia nuã - DMT = 10,00	M3XKM	252,09	2,05	516,78	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	75,63	75,63	50,42	50,42		
Serviço	2.2.7	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - brita nuã - DMT = 5,00	M3XKM	699,89	1,04	727,89	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	209,97	209,97	139,98	139,98		
Serviço	2.2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 - filme nuã - DMT = 365,00	TXKM	3.157,69	0,69	2.178,81	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	947,31	947,31	631,54	631,54		
Serviço	2.2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	6.766,41	0,69	4.668,82	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	2.029,92	2.029,92	1.353,28	1.353,28		
Meta	3	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO											
Serviço	3.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO: RESINA ACRÍLICA	M2	190,30	32,73	6.228,52	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			95,15	95,15		
Serviço	3.2	Pinura de faixa - tinta base acrílica emulsãoada em água - espessura de 0,3 mm	m²	77,30	12,93	999,49	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			38,65	38,65		
Serviço	3.3	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	2,20	361,72	795,78	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					2,20	
Serviço	3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	129,99	259,98	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					2,00	
Serviço	3.5	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00	151,10	302,20	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					2,00	
Meta	4	DRENAGEM											
Serviço	4.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	9,49	424,02	4.023,95	2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					9,49	

1 Pav. Asfáltica Av. Quilroz Pozsoo (Est. 0+0,00m a Est. 2+14,0m)
 2 Pav. Asfáltica Av. Quilroz Pozsoo (Est. 2+14,0m a Est. 5+8,00m)
 3 Pav. Asfáltica Av. Quilroz Pozsoo (Est. 5+8,00m a Est. 7+11,41m)
 4 Pav. Asfáltica Av. Quilroz Pozsoo (Est. 7+11,41m a Est. 9+1,17m)

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, 07 de janeiro de 2020
 Local e Data

[Assinatura]
 Responsável Técnico: CLAUDIA VILLAS BÓAS
 CREMOP/CAU: CE14385D



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1053249-70	Nº SIGONV 866723	GIGOV GIGOV/FO-7129	GESTOR MUNICÍPIO DE BANABUIÚ	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO/PAVIMENTAÇÃO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ			MUNICÍPIO / UF MUNICÍPIO DE BANABUIÚ	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE			INÍCIO DA OBRA 01/10/2018

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 284.004,30

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
1		Administração Local	R\$	-	-	-	-	-	-	-
2		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$	284.004,30	87.194,05	78.769,30	56.120,20	61.930,75	-	-
2	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	6,00	-	-	-	-	-
2	1.2	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	4.085,73	4.085,73	-	-	-	-	-
2	1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	114,00	114,00	-	-	-	-	-
2	1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	114,00	-	-	-	114,00	-	-
2	2.1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	M2	4.085,73	1.225,72	1.225,72	817,15	817,15	-	-
2	2.1.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - pintura de ligaçãoDMT - DMT = 216,69	T	2,04	0,61	0,61	0,41	0,41	-	-
2	2.1.3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSIVE USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	122,57	36,77	36,77	24,51	24,51	-	-
2	2.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 - Mat. beuminoso a quenteunil - DMT = 159,00	TXKM	41.438,10	12.431,43	12.431,43	8.287,62	8.287,62	-	-
2	2.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - Areianul - DMT = 10,00	M3XKM	251,89	75,57	75,57	50,38	50,38	-	-
2	2.1.6	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - BRITAnul - DMT = 5,00	M3XKM	593,24	177,97	177,97	118,65	118,65	-	-
2	2.1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	5.826,63	1.747,99	1.747,99	1.165,33	1.165,33	-	-
2	2.2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	M2	4.085,73	1.225,72	1.225,72	817,15	817,15	-	-
2	2.2.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - pintura de ligaçãoDMT - DMT = 216,69	T	2,04	0,61	0,61	0,41	0,41	-	-
2	2.2.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	313,15	93,95	93,95	62,63	62,63	-	-
2	2.2.4	Filer calcário	kg	8.768,11	2.630,43	2.630,43	1.753,62	1.753,62	-	-
2	2.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 - betuminoso a quenteunil - DMT = 159,00	TXKM	46.029,44	13.808,83	13.808,83	9.205,89	9.205,89	-	-





Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 284.004,30

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
2	2.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016 - areianu1 - DMT = 10,00	M3XKM	252,09
2	2.2.7	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - britenu1 - DMT = 5,00	M3XKM	699,89
2	2.2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_04/2016 - filenu1 - DMT = 365,00	TXKM	3.157,69
2	2.2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_04/2016	TXKM	6.766,41
2	3.1	SIMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA	M2	190,30
2	3.2	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	m²	77,30
2	3.3	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²	2,20
2	3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00
2	3.5	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2,00
2	4.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF_07/2016	M3	9,49

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, 07 de janeiro de 2020

Local e Data



Pav. Asfáltica AV Queiroz Pessoa (Est 0-0,00m a Est. 2-14,0m) 87.194,05 1	Pav. Asfáltica AV Queiroz Pessoa (Est. 2-14,0m a Est. 5-8,00m) 78.759,30 2	Pav. Asfáltica AV Queiroz Pessoa (Est. 5-8,00m a Est. 7-11,41m) 56.120,20 3	Pav. Asfáltica AV Queiroz Pessoa (Est. 7-11,41m a Est 9-1,17m) 61.930,75 4	5	6
75,63	75,63	50,42	50,42	-	-
209,97	209,97	139,98	139,98	-	-
947,31	947,31	631,54	631,54	-	-
2.029,92	2.029,92	1.353,28	1.353,28	-	-
-	-	95,15	95,15	-	-
-	-	38,65	38,65	-	-
-	-	-	2,20	-	-
-	-	-	2,00	-	-
-	-	-	2,00	-	-
-	-	-	9,49	-	-


Responsavel Técnico: CLAUDIA VILLAS BOAS
CREA / CAIT - CE14365D

12

12

ORÇAMENTO



MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA : 30/09/2019	BDI : 29,77%			
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Correrão por conta exclusiva da Empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Placas do CREA, SEMACE e Prefeitura;
- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Barracões para depósitos e alojamentos;
- Instalações provisórias de água, esgoto, luz, força, telefone, e lógica;
- Refeitórios, sanitários, chuveiros;



Correrão igualmente por conta da empreiteira, outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

- Despesas administrativas da obra;
- Consumos mensais de água, energia elétrica e telefone;
- Transportes internos e externos;
- Extintores de incêndio e seguros;
- Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;
- Ensaio ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras.
- Vigias, serventes para arrumação e limpeza periódica da obra, guincheiro (se requerido), etc;
- EPI's;

Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação. A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra.

Fazem parte integrante deste Caderno de Encargos, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da A.B.N.T. relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos por esta especificação, assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária. Serviços mais específicos e particulares, porventura não descritos nesta Especificação, serão fornecidos em anexo. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentar NR-18, portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la.


Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada a Fiscalização. Em caso de divergência entre as Especificações deste e as Especificações do Projeto, prevalecerão as do primeiro. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno de Encargos, Deverá ser levado ao conhecimento da Fiscalização do Tomador para liberação Técnica.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e documentos abaixo, aplicáveis direta ou indiretamente às obras públicas:

- a)Decreto nº 5.296/04;
- b)NBR 9050:2004;
- c)Demais normas da ABNT;
- d)Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- e)Todas as disposições legais da União, do Governo do Estado e da Prefeitura de Banabuiú/Ce;
- f)Regulamentos das empresas concessionárias locais;
- g)Editais de licitação da presente obra;
- h)Código Civil Brasileiro;
- i)Leis e Resoluções do CREA-CE e CONFEA;
- j)Prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais a serem empregados na obra;
- k)Normas internacionais consagradas, na ausência de normas específicas da ABNT; e
- l)Práticas SEAPE – Construção, do Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão.

Todos os documentos acima descritos fazem parte integrante do presente Caderno de Encargos.

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada o autor do projeto, este emitirá relatório conclusivo para a Fiscalização. Qualquer divergência entre a

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA :	30/09/2019	BDI : 29,77%		
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

Planilha Orçamentária e as Especificações desta Especificações, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último. Em caso de dúvida ou divergência entre quantidades orçadas ou serviços não inclusos em planilha de orçamento, deverá ser consultado antes do início destes serviços, o técnico responsável pela elaboração do orçamento, este então emitirá a fiscalização, se for o caso, relatório conclusivo para a fiscalização.

Para efeito de coleta de valores orçamentários adotou-se o seguinte critério:

- Utilização da tabela de preços oficial da SINAPI 01/2019 c/ desoneração e Secretaria de Infra-estrutura do Estado do Ceará SEINFRA versão 026.1 c/ desoneração - SINAPI versão 2018/11 c/ desoneração e SICRO 2019/01 c/ desoneração
- Utilizando os índices: BDI=29,77% e Leis Sociais: (SEINFRA-85,20%/ SINAPI-85,20%/ SICRO-88,81%).
- Na ausência de dados complementar com a da Prefeitura, tendo como base a tabela de insumos da SEINFRA e na ausência destes, insumos com preços cotados no mercado do município, subsidiando a elaboração de planilhas de composições próprias;
- Se adotado insumos cotados a preço de mercado, este corresponde a pesquisa realizada até 06(seis) meses da elaboração da planilha correspondente.

É de obrigação da CONTRATADA fornecer aos fiscais, técnicos, operários e visitantes, durante a sua permanência no canteiro, os equipamentos de proteção individual conforme discriminado na Norma Regulamentadora NR-18, portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la. Serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, a aquisição e disciplinamento de utilização de Equipamentos de Proteção Individual ou coletivo. A Fiscalização poderá interromper a execução de determinado serviço, caso se verifique o uso inadequado e/ou inexistente destes equipamentos.

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

A placa padrão da obra será de aço galvanizado, nas dimensões de 3,0 m x 2,0 m, totalizando 6,0 m², e espessura 0,3 mm, com padrão e modelo do governo federal. Afixada em barrote de madeira 3" x 3", pintada com esmalte sintético.

A empresa também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação e órgãos fiscalizadores (CREA, SEMACE e etc.). A placa que se torna obrigatória por imposição da legislação do CREA, deve ser também fixada, mas esta não é contemplada em planilha, visto esta ser componente do BDI da empresa e/ou despesas do técnico responsável. Segundo redação do ACÓRDÃO 2.622/2013 do TCU, este item não deve contemplar em sua composição valor de BDI acrescido.

1.2. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

LIMPEZA MANUAL, COM UTILIZAÇÃO DE VASSOURÃO, DA ÁREA A SER PAVIMENTADA, ÁREA TOTAL.

1.3. C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

1.4. C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS


2. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Serão executados em rigorosa obediência aos projeto de pavimentação no que concerne ao tipo, formato, dimensões, côr, etc.

As pavimentações só serão executados após a execução de Obras de Arte Corrente - Buieros (OAC), como também, se for o caso, após completado o sistema de drenagem.

2.1. REPERFILAMENTO DE 3cm - P.M.F.

O reperfilamento será com PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF) com o objetivo de corrigir pequenas depressões e saliências provenientes da base em poliedro já existente no local. O Asfalto será espalhado na pista com auxílio de uma motoniveladora, devendo

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA : 30/09/2019	BDI : 29,77%	
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	07/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ficar com uma espessura mínima de 3cm, após compactação.

2.1.1. 72943 - PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C (M2)

Execução da pintura de ligação que constitui aplicação de um ligante betuminoso destinado a promover a aderência entre a base e o revestimento betuminoso, ou entre camadas betuminosas, devendo atender no que couber a NORMA DNIT 165/2013-EM.

O material a ser empregado será composto de emulsão asfáltica RR-2C (ruptura rápida - catiônica), consumo de 0,5 Kg por m² e com taxa de aplicação entre 0,3 l/m² a 0,4 l/m², que deverá ser diluída na proporção 1:1 com água, a fim de garantir a distribuição uniforme desta taxa residual. A unidade de compra deve ser o quilograma.

A área de aplicação deverá ser varrida manualmente com vassoras, e a distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade uniforme.

Todo carregamento de emulsão asfáltica que chegar à obra deve apresentar do fabricante/fornecedor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos nesta Norma, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte, com destino ao canteiro de serviço. Novos ensaios e emissão de novo certificado deve ser exigido se o período entre a fabricação e o carregamento for superior a três dias. Para utilização da emulsão para pavimentação, inclusive a estocada, deve ser verificado previamente se os resultados dos ensaios cumprem com os limites indicados a seguir:

Viscosidade Saybolt-Furoi a 50°C - 100 a 400 s DE ACORDO COM ABNT 14491:2007

Sedimentação, máx. - 5 % m/m DE ACORDO COM ABNT 6570:2010

Peneiração (0,84 mm), máx. - 0,1 % m/m DE ACORDO COM ABNT 14393:2012

Resistência à água (cobertura), mín. (2) - 80 % DE ACORDO COM ABNT 14249:2007

Carga da partícula - positiva DE ACORDO COM ABNT 6567:2009 E ESPECIFICAÇÃO DNIT 156/2011

Resíduo seco, mín. - 67 % m/m DE ACORDO COM ABNT 14376:2007

Desemulsibilidade

Mín. - 50 % m/m DE ACORDO COM ABNT 6569:2008 E ESPECIFICAÇÃO DNIT 157/2011

Máx. - 50 % m/m DE ACORDO COM ABNT 6569:2008 E ESPECIFICAÇÃO DNIT 157/2011

Penetração a 25°C (100 g e 5s) - 4,0 a 15,0 mm DE ACORDO COM ABNT 6576:2007 E ESPECIFICAÇÃO 155/2010

Teor de betume, mín. - 97 % DE ACORDO COM ABNT 14855:2002

Ductilidade a 25°C, mín. - 40 cm DE ACORDO COM A ABNT 6293:2001

O tempo máximo e as condições de armazenamento e estocagem da emulsão para pavimentação devem ser definidos pelo fabricante.

Inspeção e amostragem

Efetuada a entrega do material (ou parte dele), cabe ao executante:

a) verificar se a quantidade fornecida e o tipo de emulsão correspondem ao estabelecido;

b) coletar amostra em conformidade com a Norma NBR 14883:2005 e remetê-la devidamente identificada e autenticada a um laboratório aparelhado para os ensaios de recebimento.

c) rejeitar a parte do fornecimento que se apresentar em mau estado de acondicionamento, independentemente da realização dos ensaios.


2.1.2. 10001 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) (T)

TRANSPORTE COMERCIAL DA PINTURA DE LIGAÇÃO.

2.1.3. 73759/002 - PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (M3)

Será efetuado reperfilamento, com pavimentação asfáltica, Pré Misturada a Frio (P.M.F.), compreendendo a execução, aplicação, fornecimento e o transporte dos itens descritos a seguir:

1- Execução do nivelamento, conserto e conformação geométrica do calçamento existente; que deverá ser por colocação sobre as pedras com a devida compactação, de camada de brita graduada e/ou asfalto pré misturado a frio em

MEMORIAL DESCRITIVO								
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA : 30/09/2019	BDI : 29,77%				
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	35,20%	-	12/2018	
			SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019	
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,65%	02/2019	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

todos os locais necessários; a fim de adequar o greide da rua à níveis aceitáveis;
A empresa a ser contratada deverá fornecer um Laudo Técnico de Controle Tecnológico, este controle deverá ser feito de acordo com as recomendações constantes nas "Especificações de Serviços" (ES) e normas do DNIT, em cada medição.

Adotando os seguintes percentuais na composição da massa:

AREIA _____ 0,411 m³/m³
BRITA _____ 0,968 m³/m³
RL-1C _____ 0,132 T/M³



2.1.4. 93596 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 (TXKM)

TRANSPORTE COMERCIAL DO PRÉ MISTURADO À FRIO, IGUATU/CE A ARNEIROZ/CE, DMT=149 KM

2.1.5. 93588 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (M3XKM)

TRANSPORTE LOCAL DA AREIA, DO LOCAL DE EXTRAÇÃO DA AREIA PARA USINA EM IGUATU = 5,00Km

2.1.6. 83356 - TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (M3XKM)

DMT ADOTADO DO LOCAL DE EXTRAÇÃO DA BRITA (PEDREIRA) ATÉ A USINA = 5,0Km.

2.1.7. 93596 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 (TXKM)

TRANSPORTE COMERCIAL, DE EMULSÃO RL-1C, EM RODOVIA PAVIMENTADA(FORTALEZA/CE A IGUATU/CE) = 360,13 km

2.2. RECAPEAMENTO DE 3cm - C.B.U.Q.

Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) é uma mistura asfáltica executada em usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento de petróleo, confeccionada, espalhada e comprimida a quente;

Componentes:

-Cimento asfáltico de petróleo (CAP-50/70);

-Agregado graúdo (pedra britada);

-Agregado miúdo (areia ou pó de pedra).

Temperatura de execução

-Ambiente maior de 10°C, com tempo bom

-Da mistura maior ou igual a 120°C.

O Asfalto será espalhado na pista com auxílio de uma motoniveladora, devendo ficar com uma espessura mínima de 3cm, após compactação.


2.2.1. 72943 - PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C (M2)

Execução da pintura de ligação que constitui aplicação de um ligante betuminoso destinado a promover a aderência entre a base e o revestimento betuminoso, ou entre camadas betuminosas, devendo atender no que couber a NORMA DNIT 165/2013-EM.

O material a ser empregado será composto de emulsão asfáltica RR-2C (ruptura rápida - catiónica), consumo de 0,5 Kg por m² e com taxa de aplicação entre 0,3 l/m² a 0,4 l/m², que deverá ser diluída na proporção 1:1 com água, a fim de garantir a distribuição uniforme desta taxa residual. A unidade de compra deve ser o quilograma.

A área de aplicação deverá ser varrida manualmente com vassoras, e a distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade uniforme.

Todo carregamento de emulsão asfáltica que chegar à obra deve apresentar do fabricante/fornecedor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos nesta Norma, correspondente à data de fabricação

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA :	30/09/2019	BDI : 29,77%		
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ou ao dia de carregamento para transporte, com destino ao canteiro de serviço. Novos ensaios e emissão de novo certificado deve ser exigido se o período entre a fabricação e o carregamento for superior a três dias. Para utilização da emulsão para pavimentação, inclusive a estocada, deve ser verificado previamente se os resultados dos ensaios cumprem com os limites indicados a seguir:

Viscosidade Saybolt-Furol a 50°C - 100 a 400 s DE ACORDO COM ABNT 14491:2007

Sedimentação, máx. - 5 % m/m DE ACORDO COM ABNT 6570:2010

Peneiração (0,84 mm), máx. - 0,1 % m/m DE ACORDO COM ABNT 14393:2012

Resistência à água (cobertura), mín. (2) - 80 % DE ACORDO COM ABN 14249:2007

Carga da partícula - positiva DE ACORDO COM ABNT 6567:2009 E ESPECIFICAÇÃO DNIT 156/2011

Resíduo seco, mín. - 67 % m/m DE ACORDO COM ABNT 14376:2007

Desemulsibilidade

Mín. - 50 % m/m DE ACORDO COM ABNT 6569:2008 E ESPECIFICAÇÃO DNIT 157/2011

Máx. - 50 % m/m DE ACORDO COM ABNT 6569:2008 E ESPECIFICAÇÃO DNIT 157/2011

Penetração a 25°C (100 g e 5s) - 4,0 a 15,0 mm DE ACORDO COM ABNT 6576:2007 E ESPECIFICAÇÃO 155/2010

Teor de betume, mín. - 97 % DE ACORDO COM ABNT 14855:2002

Ductilidade a 25°C, mín. - 40 cm DE ACORDO COM A ABNT 6293:2001

O tempo máximo e as condições de armazenamento e estocagem da emulsão para pavimentação devem ser definidos pelo fabricante.

Inspeção e amostragem

Efetuada a entrega do material (ou parte dele), cabe ao executante:

a) verificar se a quantidade fornecida e o tipo de emulsão correspondem ao estabelecido;

b) coletar amostra em conformidade com a Norma NBR 14883:2005 e remetê-la devidamente identificada e autenticada a um laboratório aparelhado para os ensaios de recebimento.

c) rejeitar a parte do fornecimento que se apresentar em mau estado de acondicionamento, independentemente da realização dos ensaios.

2.2.2. 10001 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,39X + 37,93$) (T)

TRANSPORTE COMERCIAL DA PINTURA DE LIGAÇÃO.

2.2.3. 72965 - FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE (T)

DEFINIÇÃO:

Concreto Asfáltico - Mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas, composta de agregado graduado, material de enchimento (filer) e cimento asfáltico, espalhada e compactada a quente.

O concreto asfáltico pode ser empregado como revestimento, camada de ligação (binder), base, regularização ou reforço do pavimento.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva.

O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

Todo o carregamento de cimento asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.


MATERIAIS:

Os materiais constituintes do concreto asfáltico são agregado graúdo (brita), agregado miúdo (areia), material de enchimento filler e ligante asfáltico (CAP 50/70), os quais devem satisfazer às Normas pertinentes, e às Especificações Técnicas aprovadas pelo DNIT.

Adotando os seguintes percentuais na composição da massa:

AREIA _____ 0,161 m³/t

Claudia Villas Bôas
Eng^o Civil - CREA-CE 14365-D
Prefeitura Municipal de Banabuiú

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT Nº 1053249-70	DATA : 30/09/2019	BDI : 29,77%			
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2016
			SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

BRITA _____ 0,447 m²/t
 CAP _____ 0,06 t/t
 FILLER _____ 28 Kg/t



OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER NO QUE COUBER A NORMA DNIT 031/2006/ES.

ENSAIOS:

Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (053/94) – CBUQ. Extração de amostra do revestimento DNIT (053/94) – CBUQ, mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes). No momento da distribuição na pista e rolagem, verificar a temperatura da mistura que não deve ser inferior a 120° - DER(ES-P- CBUQ).

2.2.4. M0222 - Filler calcário (kg)

O Filler será utilizado como material de enchimento que junto com o cimento asfáltico, espalhado e comprimido e ligado com os agregados graúdo e miúdo formam o CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). Será aplicado o reperfilamento de 3cm. O consumo é equivalente à 28 Kg/m².

2.2.5. 93596 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 (TXKM)

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM DE MAT. BETUMINOSO DA USINA DE IGUATU/CE A BANABUIÚ/CE.

2.2.6. 93588 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (M3XKM)

TRANSPORTE LOCAL DA AREIA, DO LOCAL DE EXTRAÇÃO DA AREIA PARA USINA EM IGUATU = 5,00Km

2.2.7. 83356 - TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (M3XKM)

TRANSPORTE LOCAL PEDREIRA A USINA COM DMT IGUAL A 5KM - BRITA

2.2.8. 93596 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 (TXKM)

TRANSPORTE COMERCIAL DO FILLER (FORTALEZA/CE - IGUATU/CE) - DMT ADOTADO= 360,13 KM

2.2.9. 93596 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 (TXKM)

TRANSPORTE COMERCIAL DO CAP ATÉ A USINA LOCALIZADA EM IGUATU (FORTALEZA - IGUATU) DMT ADOTADO= 360,13 KM

3. SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

A sinalização permanente, composta em especial por sinais em placas e painéis, marcas viárias e dispositivos auxiliares, constitui-se num sistema de dispositivos fixos de controle de tráfego que, ao serem implantados nas rodovias, ordenam, advertem e orientam os seus usuários.

O emprego de materiais, tanto na sinalização vertical quanto na horizontal, deve estar de acordo com Normas da ABNT para chapas, estruturas de sustentação, tintas, películas e dispositivos auxiliares (taxas e elementos refletivos).


3.1. C3236 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

O material empregado na execução do serviço e composto de tintas, conforme associação à resina componente será acrílica pura (à base de água), para adquirirem a indispensável retrorefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro tipo "Premix", cujas partículas devem variar de 0,4mm a 0,8mm, conforme o tipo de tinta adotado, além da utilização de ligantes e pigmentos aditivos.

A aplicação deverá ser mecanizada, por aspersão utilizando equipamento de ar comprimido.

Deverá ser providenciada a limpeza do pavimento para a pré-marcação e somente após este procedimento iniciará o procedimento de pintura, atendendo o que possível as determinações das especificações de serviço do DNIT 100/2009 – ES e/ou DER-ES-S 01/2000.

Claudia Villas Boas
 Eng. Civil - CREA-CE 14365-2
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA : 30/09/2019	SDI : 29,77%			
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FCNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

3.2. 5214001 - Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm (m²)

O material empregado na execução do serviço e composto de tintas, conforme associação à resina componente será acrílica pura (à base de água), para adquirirem a indispensável retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro tipo "Premix" e microesferas de vidro tipo "Drop-on", cujas partículas devem variar de 0,4mm a 0,8mm, conforme o tipo de tinta adotado, além da utilização de ligantes e pigmentos aditivos. A aplicação poderá ser mecanizada ou manual, por aspersão utilizando equipamento de ar comprimido.

Deverá ser providenciada a limpeza do pavimento para a pré-marcação e somente após este procedimento iniciará o procedimento de pintura, atendendo o que possível as determinações das especificações de serviço do DNIT 100/2009 – ES e/ou DER-ES-S 01/2000.

3.3. 5213570 - Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I (m²)

As placas de aço para sinalização viária, conforme projeto de sinalização em anexo. As chapas destinadas à confecção das placas de aço devem ser planas, num. 16 (tratada). As chapas de aço depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces; aplicação de películas refletiva (lentes expostas e inclusas). O acabamento final do verso pode ser feito: Com uma demão de primer sintético e duas demãos de esmalte sintético, á base de resina alquídica ou poliéster na cor preto semi-fosco; O suporte será de madeira caibros 7,5 x 7,5cm, galsthalho 10 x 2,0cm, aplicado tinta esmalte semi-fosco.

3.4. 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UN)

As ruas deverão possuir placas de identificação com o nome ou o numero da mesma. Será esmaltada nas dimensões de 45x25cm, fixadas com bucha nylon S-6 c/ parafuso aço zincado cabeça chata e rosca soberba 4,2 x 40 mm.

3.5. 5216111 - Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (un)

Os suportes devem ser confeccionados com madeira de eucalipto, serrada, aparelhada e devidamente tratada com material protetor hidros solúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão, de acordo com o disposto na lei nº 4797 de 20/10/1965 e no decreto nº 58.016 de 18/03/1966, de forma a poder receber pintura de cor preta. Devem apresentar índice de retenção e penetração de 6,5 kg do material protetor por m³ de madeira, conforme NBR 6232 (1).

As peças devem ter seção quadrada de 7,5 cm x 7,5 cm, L= 3m, e galsthalho 10 cm x 20 cm, L=1,4m.

O sistema de fixação constituído de parafusos arruelas, porcas e outros elementos metálicos devem ser de aço carbono SAE 1008/1020, limpas, isentas de óleo, graxa sais ou ferrugem.

O sistema de fixação, parafusos, arruelas, porcas e outros elementos metálicos devem ser galvanizados interna e externamente, com deposição de zinco mínima de 350 g/m², na espessura mínima de 50 micra, conforme NBR 7397(2);

As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, às dimensões previstas no projeto.

A superfície a ser pintada deverá ser limpa, não conter impurezas e poeira, a fim de facilitar a aplicação de tinta esmalte semifosca.


No recebimento técnico do material e as condições mínimas que devem ser observadas são:

- madeiras isentas de nós;
- não devem apresentar rachaduras nas extremidades;
- o abaulamento não deve ultrapassar 1 cm de flecha;
- a arqueadura não deve exceder 2 cm de flecha;
- deve apresentar pintura uniforme.

4. DRENAGEM

Em sua função primordial, a drenagem deve eliminar a água que, sob qualquer forma, atinge o piso, captando-a e conduzindo-a para locais em que menos afete a segurança e durabilidade do pavimento.

4.1. 94975 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.

MEMORIAL DESCRITIVO																														
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA : 30/09/2019		BDI : 29,77%																									
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td></td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>07/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>48,68%</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>-</td> <td>-</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2018	SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019	SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,68%	02/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-			
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																									
	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2018																									
SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019																										
SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,68%	02/2019																										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-																											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ																													


AF_07/2016 (M3)

execução de sarjeta em concreto 15 Mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/brita01), preparo manual.
Largura= 30 cm / Espessura= 5 cm.


 Gláucia Vilas Boas
 Eng.º Civil - CREA-CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú



10

RESUMO DO ORÇAMENTO							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA : 30/09/2019	BDI : 29,77%			
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇAMENTO	VALOR BDI	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.863,39		3,12
2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	262.530,99		92,44
2.1	REPERFILAMENTO DE 3cm - P.M.F.	103.945,53		36,60
2.2	RECAPEAMENTO DE 3cm - C.B.U.Q.	158.585,46		55,84
3	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	8.535,97		3,02
4	DRENAGEM	4.023,95		1,42


VALOR ORÇAMENTO: 218.720,30 100,00
 VALOR BDI TOTAL: 65.284,00
 VALOR TOTAL: 284.004,30

Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Quatro reais e Trinta centavos



Claudia Villas Bôas
 Engª Civil - CREA-CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA :	30/09/2019	BDI :	29,77%	
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SICRO NOVO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019
		SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					-

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								6.845,55	8.863,39
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	356,58	462,73	2.139,48	2.776,38	
1.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	4.085,73	0,99	1,28	4.044,87	5.229,73	
1.3	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECANICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	114,00	2,90	3,76	330,60	428,64	
1.4	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECANICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	114,00	2,90	3,76	330,60	428,64	
2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								202.158,16	262.530,99
2.1	REPERFILAMENTO DE 3cm - P.M.F.								80.021,54	103.945,53
2.1.1	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	SINAPI	M2	4.085,73	1,65	2,14	6.741,45	8.743,46	
2.1.2	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - pintura de ligação DMT - DMT = 216,69	SEINFRA	T	2,04	122,49	158,96	249,88	324,28	
2.1.3	73759/002	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SINAPI	M3	122,57	384,33	498,75	47.107,33	61.131,79	
2.1.4	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 - Mat. beuminoso a quentenu - DMT = 159,00	SINAPI	TXKM	41.438,10	0,53	0,69	21.962,19	28.592,29	
2.1.5	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - Areianull - DMT = 10,00	SINAPI	M3XKM	251,89	1,58	2,05	397,99	516,37	
2.1.6	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - BRITAnull - DMT = 5,00	SINAPI	M3XKM	593,24	0,80	1,04	474,59	616,97	
2.1.7	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	SINAPI	TXKM	5.826,63	0,53	0,69	3.088,11	4.020,37	
2.2	RECAPEAMENTO DE 3cm - C.B.U.Q.								122.136,62	158.585,46
2.2.1	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	SINAPI	M2	4.085,73	1,65	2,14	6.741,45	8.743,46	
2.2.2	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - pintura de ligação DMT - DMT = 216,69	SEINFRA	T	2,04	122,49	158,96	249,88	324,28	
2.2.3	72965	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SINAPI	T	313,15	264,90	343,76	82.953,44	107.648,44	
2.2.4	M0222	Filler calcário	SICRO NOVO	kg	8.768,11	0,18	0,23	1.578,26	2.016,67	
2.2.5	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 - betuminoso a quentenu - DMT = 159,00	SINAPI	TXKM	46.029,44	0,53	0,69	24.395,60	31.760,31	
2.2.6	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 - areianull - DMT = 10,00	SINAPI	M3XKM	252,09	1,58	2,05	398,30	516,78	
2.2.7	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - britanull - DMT = 5,00	SINAPI	M3XKM	699,89	0,80	1,04	559,91	727,89	
2.2.8	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 - fillernull - DMT = 365,00	SINAPI	TXKM	3.157,69	0,53	0,69	1.673,58	2.178,81	



Cláudia Vilas Boas
 Eng. Civil - CREA-CE 14355-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA :	30/09/2019	BDI :	29,77%	
ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SICRO NOVO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019
		SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

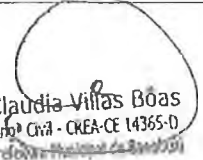
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.2.9	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 04/2016	SINAPI	TXKM	6.766,41	0,53	0,69	3.586,20	4.668,82
3	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							6.615,73	8.585,97
3.1	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	190,30	25,22	32,73	4.799,37	6.228,52
3.2	5214001	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	SICRO NOVO	m²	77,30	9,96	12,93	769,91	999,49
3.3	5213570	Fornecimento e implantação de placa em aço - película 1 + 1	SICRO NOVO	m²	2,20	278,74	361,72	613,23	795,78
3.4	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	UN	2,00	100,17	129,99	200,34	259,98
3.5	5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	SICRO NOVO	un	2,00	116,44	151,10	232,88	302,20
4	DRENAGEM							3.100,86	4.023,95
4.1	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	SINAPI	M3	9,49	326,75	424,02	3.100,86	4.023,95

VALOR ORÇAMENTO: 218.720,30

VALOR BDI TOTAL: 65.284,00


VALOR TOTAL: 284.004,30

Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Quatro reais e Trinta centavos



 Claudia Villas Boas
 Eng.ª Civil - CREA-CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA :	30/09/2019	BDI :	29,77%	
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SICRO NOVO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.863,39	100,00 %				100,00 %
			8.863,39				8.863,39
2	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	262.530,99	30,00 %	30,00 %	20,00 %	20,00 %	100,00 %
			78.759,30	78.759,30	52.506,20	52.506,19	262.530,99
3	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	8.585,97			50,00 %	50,00 %	100,00 %
					4.292,99	4.292,98	8.585,97
4	DRENAGEM	4.023,95				100,00 %	100,00 %
						4.023,95	4.023,95
		284.004,30	87.622,69	78.759,30	56.799,19	60.823,12	284.004,30
			87.622,69	166.381,99	223.181,18	284.004,30	


Claudia Villas Bôas
 Eng.ª Civil - CREA/CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú



MEMÓRIAS DE CÁLCULO																														
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA : 30/09/2019	BDI : 29,77%																										
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>--</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>--</td> <td>--</td> <td>07/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>48,69%</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="5">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	--	12/2019	SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	--	--	07/2019	SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.																									
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	--	12/2019																										
SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	--	--	07/2019																										
SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019																										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ																													

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

	C	L	QTD
placa de obra	C*L	3.0	2.0
			6,00
			6,00



1.2. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		QTD
AVENIDA QUEIROZ PESSOA (LD /LE)	((11,15+11,15)*181,17+2*8,82+14*2	4085,731
		4085,73
		4085,73

1.3. C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

	DIST	N	QTD
QUANT DE EQUIP X DIST TRANSPORTE (CONSID. DIST BANABUIÚ A QUIXADÁ)	DIST*N	38.0	3.0
			114,00
			114,00

1.4. C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

	DIST	N	QTD
QUANT EQUIP. X DIST ENTRE BANABUIÚ QUIXADÁ EM KM	N*DIST	38.0	3.0
			114,00
			114,00

2.1.1. 72943 - PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C (M2)

		QTD
ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO	((11,15+11,15)*181,17+2*8,82+14*2	4085,731
		4085,73
		4085,73

2.1.2. 10001 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) (T)

		QTD
IGUAL AO QUANTIT. DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C (1M2 EQUIVALE 0,5Kg DE EMULSAO RR-2C, CONVERTIDO PARA TONELADA) *DMT=216,69 KM DE FORTALEZA/CE A BANABUIÚ/CE *distância extraída do site: http://mapas.der.ce.gov.br/	((11,15+11,15)*181,17+2*8,82+14*2)*0,5/1000	2.0429
		2,04
		2,04


2.1.3. 73759/002 - PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (M3)

	ESP	QTD
CAMADA DE REPERFILAMENTO DE 3cm	((11,15+11,15)*181,17+2*8,82+14*2)*ESP	0.03
		122,57
		122,57

2.1.4. 93596 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 (TXKM)


 Claudia Villas Bôas
 Eng.ª Civil - CREA-CE 14365-B
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA : 30/09/2019	BDI : 29,77%	
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-
				MES	REF.
				12/2018	12/2018
				07/2019	07/2019
				02/2019	02/2019

		KM	M3	P	QTD
transporte PMF (iguatu/ce à Banabuiú/ce - 146,99 KM*) - P=2,30 T/m3 *distância extraída do site: http://mapas.der.ce.gov.br/	P*M3*KM	146.99	122.57	2.3	41438,10
					41438,10



2.1.5. 93588 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (M3XKM)

		ESP	KM	QTD
transporte areia (jazida - usina 5KM) *0,411 m³/m³ índice de proporção de areia em 1 m³ de PMF	$((11,15+11,15)*181,17+2*8,82+14*2)*ESP*KM*0,411$	0.03	5.0	251,89
				251,89

2.1.6. 83356 - TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (M3XKM)

		KM	M3	QTD
transporte de brita (pedreira - usina 5KM) *0,968 m³/m³ índice de brita em 1 m³ de PMF	M3*KM*0,968	5.0	122.57	593,24
				593,24

2.1.7. 93596 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 (TXKM)

		KM	M3	QTD
EMULSÃO RL 1C (FORTALEZA/CE - IGUATU/CE) *DMT= 360,13 KM; ÍNDICE DE PROPORÇÃO DE EMULSÃO=0,132 T/M³; CONFORME COMPOSIÇÃO SINAPI 73759/002; *distância extraída do site: http://mapas.der.ce.gov.br/	KM*0,132*M3	360.13	122.57	5826,63
				5826,63

2.2.1. 72943 - PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C (M2)

			QTD
1ª camada sobre reperfilamento	$((11,15+11,15)*181,17+2*8,82+14*2)$	4085.731	4085,73
			4085,73

2.2.2. 10001 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) (T)


			QTD
IGUAL AO QUANTIT. DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C (1M2 EQUIVALE 0,5Kg DE EMULSÃO, CONVERTIDO PARA TONELADAS) *DMT= 216,69 KM DE FORTALEZA/CE A BANABUIÚ/CE *distância extraída do site: http://mapas.der.ce.gov.br/	$((11,15+11,15)*181,17+2*8,82+14*2)*0,5/1000$	2.0429	2,04
			2,04

2.2.3. 72965 - FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE (T)

			QTD
VOLUME (M³) X PESO ESPECÍFICO (T/M³)	$((11,15+11,15)*181,17+2*8,82+14*2)*0,03*2,5548$	313.1468	313,15
			313,15


 Claudia Vinas Boas
 Engª Civil - CREA-CE 14365-0
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA : 30/09/2019	BDI : 29,77%			
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	35,20%	-	12/2018
			SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

	N	QTD
		190,30

3.2. 5214001 - Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm (m²)



				QTD
LINHA DE BORDO (LBO) - CANTEIROS	$(95,67+2+63,07+2)*2*0,10$	32.548		32,55
LINHA DE BORDO (LBO) - LD	$(95,67+63,07)*0,10$	15.874		15,87
LINHA DE BORDO (LBO) - LE	$(73,78+22,48+25,47+27,11)*0,10$	14.864		14,88
LINHA TRACEJADA (DIVISÃO ENTRE FAIXAS)	$(57+83)*0,10$	14.0		14,00
				77,30

3.3. 5213570 - Fornecimento e implantação de placa em aço - película l + l (m²)

		D	N		QTD
A-32b	$0,45*0,45*N$		0.0	6.0	1,22
R-25d	$N*3,14*((D*D)/4)$		0.5	5.0	0,98
					2,20

3.4. 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UN)

				QTD
PLACAS DE LOGRADOURO	2		2.0	2,00
				2,00


3.5. 5216111 - Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (un)

				QTD
PLACAS DE LOGRADOURO	2		2.0	2,00
				2,00

4.1. 94975 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (M3)

		ESP	L		QTD
.D/LE	$(95,67+63,07+73,78+22,48+25,47+27,11)*L*ES$	0.05	0.3		4,61
CANTEIRO CENTRAL	$(95,67+2+63,07+2)*2*L*ESP$	0.05	0.3		4,88
					9,49


 Claudia Villas Boas
 Eng.º Civil - CRECA-CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

COMPOSIÇÃO DO BDI							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA : 30/09/2019		BDI : 29,77%		
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFÍCIO	
L	LUCRO	6,64
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
	TOTAL	6,96

DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
	TOTAL	5,32

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = ALIQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 100/100	5,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL	13,15


BDI = 29,77%

$$(((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Claudia Villas Bôas
Eng^a Civil - CREA-CE 14365/D
Prefeitura Municipal de Banabuiú



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	CBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. N° 1053249-70	DATA : 30/09/2019	EDI : 29,77%			
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2019
			SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86


D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	2,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D


 Claudia Villas Bôas
 Engª Civil - CREA-CE 14365/6
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

ORÇAMENTO - CURVA ABC


	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA:	30/09/2019	BDI:	29,77%	
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FUNTE:	VERSÃO	HORA	MEB	DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SICRO NOVO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
72965	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	PRÓPRIA	SERVICO	T	313,15	343,76	107.648,44	37,9038	37,90	A
73759/002	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SINAPI	SERVICO	M3	122,57	498,75	61.131,79	21,5250	59,43	B
93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 (DMT = 159,00)	SINAPI	SERVICO	TXKM	87.467,54	0,69	60.352,60	21,2506	80,68	C
72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	SINAPI	SERVICO	M2	8.171,46	2,14	17.488,92	6,1573	86,84	C
93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	SINAPI	SERVICO	TXKM	12.593,04	0,69	8.689,20	3,0595	89,90	C
C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	SERVICO	M2	190,30	32,73	6.228,52	2,1931	92,09	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	SERVICO	M2	4.085,73	1,28	5.229,73	1,8414	93,93	C
94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL., AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	M3	9,49	424,02	4.023,95	1,4169	95,35	C
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	SERVICO	M2	6,00	462,73	2.776,38	0,9776	96,33	C
93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 (DMT = 365,00)	SINAPI	SERVICO	TXKM	3.157,69	0,69	2.178,81	0,7672	97,09	C
M0222	Filler calcário	SICRO	MATERIAL	kg	8.768,11	0,23	2.016,67	0,7101	97,80	C
83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (DMT = 5,00)	SINAPI	SERVICO	M3XKM	1.293,13	1,04	1.344,86	0,4735	98,28	C
93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL. (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (DMT = 10,00)	SINAPI	SERVICO	M3XKM	503,98	2,05	1.033,16	0,3638	98,64	C
5214001	Pinlura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm	SICRO	SERVICO	m²	77,30	12,93	999,49	0,3519	98,99	C
5213570	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	SICRO	SERVICO	m²	2,20	361,72	795,78	0,2802	99,27	C
10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,98) (DMT = 216,69)	SEINFRA	SERVICO	T	4,08	158,96	648,56	0,2284	99,50	C
C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	SERVICO	KM	114,00	3,76	428,64	0,1509	99,65	C
C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	SERVICO	KM	114,00	3,76	428,64	0,1509	99,80	C
5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	SICRO	SERVICO	un	2,00	151,10	302,20	0,1064	99,91	C
73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	129,99	259,98	0,0916	100,00	C

Subtotal até 100,00% 284.004,32


Outros -0,02

Valor total do Orçamento 284.004,30


 Cláudia Vilas Boas
 Eng. Civil
 CREA-CE 14365-D



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA : 30/09/2019	BDI : 29,77%																								
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>07/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>48,69%</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019	SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																							
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018																								
SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019																								
SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019																								
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																												
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ																											

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000		5,15
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,00000000	4,75	19,00
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	285,00	285,00
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	13,22	1,45
TOTAL MATERIAL:						310,60

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	11,56	11,56
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	9,51	19,02
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	203,41	2,03
TOTAL SERVICIO:						32,61

VALOR SEM ENCARGOS:	343,21
VALOR ENCARGOS (85.20%):	13,37
VALOR COM ENCARGOS:	356,58
VALOR BDI (29.77%):	106,15
VALOR COM BDI:	462,73

1.2. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	0,07500000	7,13	0,53
TOTAL MAO DE OBRA:						0,53

VALOR SEM ENCARGOS:	0,53
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,46
VALOR COM ENCARGOS:	0,99
VALOR BDI (29.77%):	0,29
VALOR COM BDI:	1,28

1.3. C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)


EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	222,49	2,78
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,78

VALOR SEM ENCARGOS:	2,78
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,12
VALOR COM ENCARGOS:	2,90
VALOR BDI (29.77%):	0,86
VALOR COM BDI:	3,76

1.4. C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	222,49	2,78

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA : 30/09/2019	BDI : 29,77%
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FONTE SEINFRA	VERSÃO 026.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	HORA 85,20%	MES -
			SICRO 2019/01 COM DESONERAÇÃO	07/2019
			SINAPI 2019/01 COM DESONERAÇÃO	02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



TOTAL EQUIPAMENTO:	2,79
VALOR SEM ENCARGOS:	2,78
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,12
VALOR COM ENCARGOS:	2,90
VALOR BDI (29,77%):	0,86
VALOR COM BDI:	3,76

2.1.1. 72943 - PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041903	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	SINAPI	KG	0,50000000	2,24	1,12
TOTAL MATERIAL:						1,12

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00180000	167,24	0,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01090000	9,51	0,10
96013	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHP	0,00040000	96,86	0,04
96014	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,00150000	26,02	0,04
TOTAL SERVICO:						0,48

VALOR SEM ENCARGOS:	1,60
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,05
VALOR COM ENCARGOS:	1,65
VALOR BDI (29,77%):	0,49
VALOR COM BDI:	2,14

2.1.2. 10001 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) (T)

TRANSPORTE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,39000000	1,00	0,39
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	37,98000000	1,00	37,98
TOTAL TRANSPORTE:						38,37


FORMULA:	Y = 0,39X + 37,98
DMT:	216,69
VALOR SEM ENCARGOS:	122,49
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	122,49
VALOR BDI (29,77%):	36,47
VALOR COM BDI:	158,96

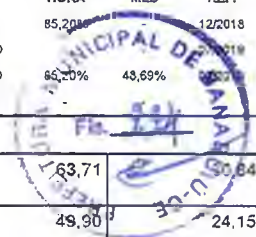
2.1.3. 73759/002 - PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE (M3)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,41100000	55,00	22,61

Claudia Viljas Bôas
 Engª Civil - CREA-CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70		DATA : 30/09/2019		BDI : 29,77%		
	ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20	12	2018
		SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO				
		SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	65,20%	43,69%		
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					



00004720	PEDRA BRITADA N. 0. OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,48400000	63,71	30,84
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,48400000	49,90	24,15
00041904	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	SINAPI	T	0,13200000	2029,05	267,83
TOTAL MATERIAL:						345,43

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5835 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,02100000	216,85	4,55
5837 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,07900000	82,23	6,50
5867 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01800000	85,81	1,54
5869 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,08200000	35,45	2,91
6879 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	SINAPI	CHP	0,02000000	123,91	2,48
6880 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014	SINAPI	CHI	0,08000000	41,39	3,31
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	9,51	3,80
93439 USINA DE ASFALTO A FRIO, CAPACIDADE DE 40 A 60 TON/HORA, ELÉTRICA POTÊNCIA 30 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,10000000	78,77	7,88
TOTAL SERVICOS:					32,97

VALOR SEM ENCARGOS:	378,40
VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,93
VALOR COM ENCARGOS:	384,33
VALOR BDI (29.77%):	114,42
VALOR COM BDI:	498,75

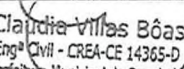
2.1.4. 93596 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 (TXKM)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00296000	167,64	0,50
91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00074000	29,82	0,02
TOTAL SERVICOS:					0,52

VALOR SEM ENCARGOS:	0,52
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,01
VALOR COM ENCARGOS:	0,53
VALOR BDI (29.77%):	0,16
VALOR COM SDI:	0,69

2.1.5. 93588 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (M3XKM)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------


 Claudia Villas Bôas
 Engª Civil - CREA-CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA :	30/09/2019	BDI :	29,77%	
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2013
			SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO			02/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	20%	48,59%	02/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00870000	167,64	
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00217000	29,82	0,06

TOTAL SERVIÇO:	1,52
VALOR SEM ENCARGOS:	1,52
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,06
VALOR COM ENCARGOS:	1,58
VALOR BDI (29,77%):	0,47
VALOR COM BDI:	2,05

2.1.6. 83356 - TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (M3XKM)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386	SINAPI	CHP	0,00462960	167,64	0,78

TOTAL SERVIÇO:	0,78
VALOR SEM ENCARGOS:	0,78
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,02
VALOR COM ENCARGOS:	0,80
VALOR BDI (29,77%):	0,24
VALOR COM BDI:	1,04

2.1.7. 93596 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 (TXKM)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386	SINAPI	CHP	0,00296000	167,64	0,50
91387	SINAPI	CHI	0,00074000	29,82	0,02

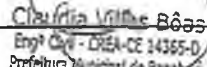
TOTAL SERVIÇO:	0,52
VALOR SEM ENCARGOS:	0,52
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,01
VALOR COM ENCARGOS:	0,53
VALOR BDI (29,77%):	0,16
VALOR COM BDI:	0,69

2.2.1. 72943 - PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041903	SINAPI	KG	0,50000000	2,24	1,12

TOTAL MATERIAL:	1,12
-----------------	------

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------


 Engª Civil - DREA-CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA :	30/09/2019	BDI :	29,77%	
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2018
			SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO			07/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,33%	48,69%	02/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS. COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00180000	167,24	0,60
83316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01090000	9,51	0,10
96013	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHP	0,00040000	96,86	0,04
96014	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,00150000	26,02	0,04

TOTAL SERVIÇO: 0,43

VALOR SEM ENCARGOS:	1,60
VALOR ENCARGOS (55,20%):	0,05
VALOR COM ENCARGOS:	1,65
VALOR BDI (29,77%):	0,49
VALOR COM BDI:	2,14

2.2.2. 10001 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) (T)

TRANSPORTE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12896 TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,39000000	1,00	0,39
12897 CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	37,98000000	1,00	37,98

TOTAL TRANSPORTE: 38,37

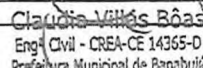
FORMULA:	Y = 0,39X + 37,98
DMT:	216,69
VALOR SEM ENCARGOS:	122,49
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	122,49
VALOR BDI (29,77%):	36,47
VALOR COM BDI:	158,96

2.2.3. 72965 - FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE (T)


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5684 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01563000	88,62	1,39
5685 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01563000	31,39	0,49
5835 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,01563000	216,85	3,39
5837 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,01563000	82,23	1,29
72962 USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO	SINAPI	T	1,00000000	254,02	254,02
88314 RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09375000	10,85	1,02
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12500000	9,51	1,19

TOTAL SERVIÇO: 262,79

VALOR SEM ENCARGOS:	262,79
VALOR ENCARGOS (55,20%):	2,11


 Claudia Vilas Boas
 Eng. Civil - CREA-CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70		DATA : 30/09/2019		BDI : 29,77%		
	ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE		FONTE SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO SICRO 2019/01 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2019/01 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	VERSÃO 026.1 COM DESONERAÇÃO 2019/01 COM DESONERAÇÃO 2019/01 COM DESONERAÇÃO	HORA 85,20% - 85,20%	MES - - 48,69%	REF. 12/2018 07/2019 02/2019
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ						



VALOR COM ENCARGOS:	264,90
VALOR BDI (29.77%):	78,86
VALOR COM BDI:	343,76

2.2.4. M0222 - Filler calcário (kg)

VALOR SEM ENCARGOS:	0,13
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,13
VALOR BDI (29.77%):	0,05
VALOR COM BDI:	0,23

2.2.5. 93596 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 (TXKM)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00296000	167,64	0,50
91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00074000	29,82	0,02

TOTAL SERVICOS:	0,52
-----------------	------

VALOR SEM ENCARGOS:	0,52
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,01
VALOR COM ENCARGOS:	0,53
VALOR BDI (29.77%):	0,16
VALOR COM BDI:	0,69

2.2.6. 93588 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (M3XKM)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00870000	167,64	1,46
91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00217000	29,82	0,06

TOTAL SERVICOS:	1,52
-----------------	------

VALOR SEM ENCARGOS:	1,52
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,06
VALOR COM ENCARGOS:	1,58
VALOR BDI (29.77%):	0,47
VALOR COM BDI:	2,05

2.2.7. 83356 - TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (M3XKM)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00462960	167,64	0,78

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA : 30/09/2019		BDI : 29,77%		
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	



TOTAL SERVIÇO:	0,78
VALOR SEM ENCARGOS:	0,78
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,02
VALOR COM ENCARGOS:	0,30
VALOR BDI (29.77%):	0,24
VALOR COM BDI:	1,04

2.2.8. 93596 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 (TXKM)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00296000	167,64	0,50
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00074000	29,82	0,02
TOTAL SERVIÇO:					0,52	

VALOR SEM ENCARGOS:	0,52
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,01
VALOR COM ENCARGOS:	0,53
VALOR BDI (29.77%):	0,16
VALOR COM BDI:	0,69

2.2.9. 93596 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016 (TXKM)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00296000	167,64	0,50
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00074000	29,82	0,02
TOTAL SERVIÇO:					0,52	

VALOR SEM ENCARGOS:	0,52
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,01
VALOR COM ENCARGOS:	0,53
VALOR BDI (29.77%):	0,16
VALOR COM BDI:	0,69


3.1. C3236 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

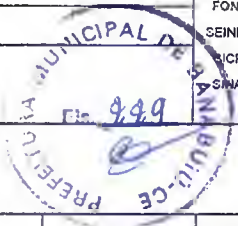
EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,01333333	22,49	0,30
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01555556	63,22	0,98
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	67,97	0,60
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00666667	135,56	0,90
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,78	

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,17777778	7,13	1,27

Claudia Vilas Boas
Engª Civil - CREA-CE 14355-D
Prefeitura Municipal de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA : 30/09/2019	BDI : 29,77%	
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	VERSIÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	35,20%
			MICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



TOTAL MAO DE OBRA:	1,27
--------------------	------

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	5,71	3,14
I2533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	9,12	0,36
I2540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,68000000	23,83	16,20

TOTAL MATERIAL:	19,70
-----------------	-------

VALOR SEM ENCARGOS:	23,75
VALOR ENCARGOS (95,20%):	1,47
VALOR COM ENCARGOS:	25,22
VALOR BDI (29,77%):	7,51
VALOR COM BDI:	32,73

3.2. 5214001 - Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,3 mm (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000	0,5000	0,5000	113,6542	36,3229	74,9886
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/ 115 kW	1,0000	1,0000	0,0000	261,2333	122,9470	261,2333
TOTAL EQUIPAMENTOS:							336,2219

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9853	Pré-marcador	h	1,0000	16,3756	16,3756
P9824	Servente	h	5,0000	15,1007	75,5035
TOTAL MÃO DE OBRA:					91,8791

Custo Horário da Execução:	428,1010
Produção da Equipe:	190,9000
Custo Unitário da Execução:	2,2425

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B	kg	0,0750	6,1873	0,4640
M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A	kg	0,2500	5,4241	1,3560
M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsão em água	l	0,3000	17,8108	5,3432
M2044	Tinta para pré-marcação	l	0,0300	17,8108	0,5343
TOTAL MATERIAIS:					7,6975

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	kg	5915474	0,0001	18,6556	0,0015
M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	kg	5915474	0,0002	18,6556	0,0047
M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsão em água (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	l	5915474	0,0005	18,6556	0,0090
M2044	Tinta para pré-marcação (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	l	5915474	0,0000	18,6556	0,0009
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						0,0161

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M2037	Microesferas de vidro refletiva tipo I-B (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	kg	0,000080	0,00	1,39	0,00	1,11	0,00	0,91	0,0000
M2038	Microesferas de vidro refletiva tipo II-A (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	kg	0,000250	0,00	1,39	0,00	1,11	0,00	0,91	0,0000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS RT. Nº 1053249-76		DATA : 30/09/2019		BDI : 29,77%		
	ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE		VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO		HORA: 85,20%	MES: -	REF.: 12/2018
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ		2019/01 COM DESONERAÇÃO		-	-	07/2019
		2019/01 COM DESONERAÇÃO		85,20%	48,69%	02/2019	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							

M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsão em água (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	1	0,000480	0,00	1,39	0,00	1,11	0,00	0,91	0,0000
M2044	Tinta para pré-marcação (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	1	0,000050	0,00	1,39	0,00	1,11	0,00	0,91	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE: 0,0000

Custo Direto Total: 9,9561

VALOR SEM ENCARGOS: 9,96

VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 9,96

VALOR BDI (29,77%): 2,97

VALOR COM BDI: 12,93

3.3. 5213570 - Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000	0,3000	0,7000	113,6542	36,3229	59,5223
TOTAL EQUIPAMENTOS:							59,5223

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9830	Montador	h	1,0000	23,1698	23,1698
P9824	Servente	h	2,0000	15,1007	30,2014
TOTAL MÃO DE OBRA:					53,3712

Custo Horário da Execução: 112,8935

Produção da Equipe: 3,0000

Custo Unitário da Execução: 37,6312

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5213416	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I	m²	1,0000	240,8557	240,8557
TOTAL SERVIÇOS:					240,8557

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5213416	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	m²	5915474	0,0134	18,6556	0,2502
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						0,2502

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
5213416	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película tipo I + I (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	m²	0,013410	0,00	1,39	0,00	1,11	0,00	0,91	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,0000

Custo Direto Total: 278,7371

VALOR SEM ENCARGOS: 278,74


VALOR ENCARGOS: 0,00

VALOR COM ENCARGOS: 278,74

VALOR BDI (29,77%): 82,98

VALOR COM BDI: 361,72

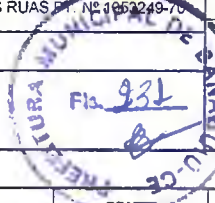
3.4. 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UN)


 Claudia Vilas Boas
 Eng. Civil - CREA-CE 14365-8
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS ET. Nº 1053249-70	DATA : 30/09/2019	BDI : 29,77%
ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	VERÇÃO	HORA MES REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	SINAPI	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% - 12/2018
		SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO - - 07/2019
		SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 02/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	0,20	0,80
00013521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	94,05	94,05
TOTAL MATERIAL:						94,85

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	9,51	3,80
TOTAL SERVICIO:						3,30

VALOR SEM ENCARGOS:	98,65
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,52
VALOR COM ENCARGOS:	100,17
VALOR BDI (29,77%):	29,32
VALOR COM BDI:	129,99

3.5. 5216111 - Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (un)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 51 - 115 KW	1,0000	0,3000	0,7000	113,6542	36,3229	59,5223
TOTAL EQUIPAMENTOS:						59,5223	

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9808	Carpinteiro	h	1,0000	19,0909	19,0909
P9822	Pintor	h	0,5000	19,6935	9,8468
P9824	Servente	h	1,0000	15,1007	15,1007
TOTAL MÃO DE OBRA:					44,0384

Custo Horário da Execução:	103,5607
Produção da Equipe:	4,0000
Custo Unitário da Execução:	25,8902

MATERIAIS	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789	Conjunto de cantoneiras e parafusos galvanizados para fixação de placas	kg	1,0581	5,9313	6,2760
M2018	Gastalho de 10 x 2 cm	m	1,4000	3,6305	5,0827
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado de 8 x 8 cm	m	3,0000	17,5300	52,5900
M2128	Tinta esmalte sintético	l	0,3300	20,5983	6,7970
TOTAL MATERIAIS:					70,7457

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,0720	275,0300	19,8022
TOTAL SERVIÇOS:					19,8022

Custo Direto Total:	116,4381
VALOR SEM ENCARGOS:	116,44
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	116,44
VALOR BDI (29,77%):	34,66
VALOR COM BDI:	151,10

Claudia Villas Boas
 Eng.ª Civil - CREA-CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Banabuiú

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																														
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIVERSAS RUAS PT. Nº 1053249-70	DATA : 30/09/2019		BDI : 29,77%																									
	ENDEREÇO:	DIVERSAS RUAS - BANABUIÚ/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2019/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>07/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>48,69%</td> <td>02/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="5">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019	SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																									
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018																										
SICRO	2019/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	07/2019																										
SINAPI	2019/01 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	02/2019																										
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ																													



VALOR SEM ENCARGOS:	116,44
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	116,44
VALOR BDI (29.77%):	34,66
VALOR COM BDI:	151,10

4.1. 94975 - CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,85000000	36,00	30,60
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	277,72000000	0,48	133,31
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58900000	49,90	29,39
TOTAL MATERIAL:					193,30

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,02000000	9,51	95,29
TOTAL SERVICO:					95,29

VALOR SEM ENCARGOS:	238,59
VALOR ENCARGOS (85.20%):	38,16
VALOR COM ENCARGOS:	326,75
VALOR BDI (29.77%):	97,27
VALOR COM BDI:	424,02

Claudia Vilas Boas
Engª Civil - CREA-CE 14355



ANEXOS

10